



LEI DE Nº 1.385/85.- DE 27/ DE MARÇO DE 1.985.-

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1.985".-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO EXERCÍCIO DE 1.985 OS SEGUINTE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES:
- A) HOSPITAL ESPIRITA DE MARÍLIA CR\$2.000,000
 - B) ASS.REG.DE ASSISTÊNCIA DA 25ª REGIÃO-SANATÓRIO ALLAN KAR' DEO DE PRESIDENTE PRUDENTE..... CR\$2.000,000
 - C) POLÍCIA MILITAR (ALVARES MACHADO)..... CR\$1.000,000
 - D) POLÍCIA CIVIL (ALVARES MACHADO)..... CR\$1.000,000
- ARTIGO 2º AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS E OU ADMINISTRADORES, FICAM OBRIGADOS NA FORMA DA LEI, A EFETUAR PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ORGÃOS COMPETENTES.
- ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI OCORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.985.
- ARTIGO 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antônio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICA DA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

DE OLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administrador: Bel. Antônio Castilho Cervantes